



**POUSO ALEGRE, 05 DE JUNHO DE 2017.**

**OFÍCIO GAPREF Nº209/17**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei nº 855 e nº 856 de 2017.**

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, os documentos de Estimativa de Impacto e Adequação Orçamentária e Financeira assinados pelo Dr. Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças, para instruir os Projetos de Leis nº 855 e nº 856, ambos de 11 de maio de 2017.

Peço-lhe o especial favor de autorizar a juntada dos referidos documentos aos Projetos em tela, visando sua regular tramitação.

Certo de sua atenção, subscrevo-me, com renovadas expressões de apreço.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

NI:

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Adriano César Pereira Braga  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG

José Dimas da Silva Fonseca  
CHEFE DE GABINETE

17:14 05/06/2017 007026 COMANDO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Projeto de Lei nº 855/2017.

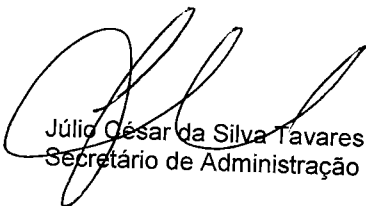
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2017:	0,001 %
Exercício 2018:	0,00 %
Exercício 2019:	0,00 %

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2017.

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças